



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

A Prefeitura do Município de Jaru, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas de Títulos, para provimento de cargos públicos, atuais e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, nos quadros de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Jaru, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.3. O regime jurídico dos servidores públicos efetivos da Prefeitura do Município de Jaru é o Estatutário - Lei Municipal nº 843/2005.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL E LOTAÇÕES:

GRUPO	CARGO PÚBLICO	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS PNEs	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
NÍVEL SUPERIOR	Administrador de Empresa – Técnico em Controle Interno	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
	Analista de Sistemas	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Advogado – Técnico Tributarista	R\$ 2.969,20	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Analista de Meio Ambiente	1484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Assistente Social	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Contador – Técnico em Planejamento	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Contador – Técnico em Controle Interno	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Contador – SEMFAZ	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Enfermeiro - Especialista em PSF - Sede	R\$ 1.484,60	40 h	04		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Enfermeiro – Generalista - Sede	R\$ 1.484,60	40 h	02		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Enfermeiro - Tarilandia - PSF	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Enfermeiro - Santa Cruz - PSF	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Enfermeiro - Bom Jesus - PSF	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

					registro no conselho de classe quando houver
Engenheiro Civil	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Engenheiro Florestal - SEMMA	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Engenheiro Agrônomo - SEMAGRA	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Farmacêutico	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Fisioterapeuta	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Fonoaudiólogo	R\$ 1.484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Gestor Ambiental	1484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Médico-Cardiologista	5005,89	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Médico - Pediatra	5005,89	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Médico - Clínico Geral	2618,47	20 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

					houver
Médico – Clínico Geral	5005,89	40 h	02		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Médico – Clínico Geral – Tarilandia	5005,89	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Médico – Clínico Geral - Santa Cruz	5005,89	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Médico – Clínico Geral - Bom Jesus	5005,89	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Médico Cirurgião	2618,47	20 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Médico Ortopedista	5005,89	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Médico Anestesista	5005,89	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Nutricionista – Educação	1484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Nutricionista – Saúde	1484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Odontólogo	1484,60	20 h	02		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
Psicólogo Educacional	1484,60	25 h	02		Curso Superior

Avenida Rio Branco nº 2017 – Centro – CEP: 76.890 – 000 – Fone: (69) 3521 6993 – Jaru/RO



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

						Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
	Psicólogo - SEMTAS	1484,60	40 h	02		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
	Psicólogo - SEMSAU	1484,60	40 h	01		Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
	Professor Nível – II – Matemática	760,46	20 h	05		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Inglês	760,46	20 h	03		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Pedagogo/Interprete	760,46	20 h	01		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Língua Portuguesa	760,46	20 h	03		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Ciências Biológicas	760,46	20 h	03		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Educação Física	760,46	20 h	03		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Geografia	760,46	20 h	02		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – História	760,46	20 h semanais	03		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Ciências Biológicas	1520,91	40 h	04		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Artes	1520,91	40 h	02		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Supervisor	1520,91	40 h	11	1	Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Orientador	1520,91	40 h	09		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Pedagogia Séries Iniciais/Normal Superior/Pedagogia	1520,91	40 h	19	1	Licenciatura Plena na área
	Professor Pedagogo/Interprete	1520,91	40 h	02		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Língua Portuguesa	1520,91	40 h	05		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Educação Física	1520,91	40 h	04		Licenciatura Plena na área
	Professor Nível – II – Pedagogia Séries Iniciais/Normal Superior/Pedagogia	950,56	25 h	23	2	Licenciatura Plena na área

Avenida Rio Branco nº 2017 – Centro – CEP: 76.890 – 000 – Fone: (69) 3521 6993 – Jaru/RO



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO	Técnico em Alimentos	891,63	40 h	01		Nível Médio Completo, Curso Técnico na área e registro no conselho de classe quando houver
	Técnico Agrícola	891,63	40 h	01		Nível Médio Completo, Curso Técnico na área e registro no conselho de classe quando houver
	Técnico em Higiene Bucal	891,63	40 h	01		Nível Médio Completo, Curso Técnico na área e registro no conselho de classe quando houver
	Técnico em Enfermagem – HM	891,63	40 h	09	1	Nível Médio Completo, Curso Técnico na área e registro no conselho de classe quando houver
	Técnico em Enfermagem – Tarilândia	891,63	40 h	01		Nível Médio Completo, Curso Técnico na área e registro no conselho de classe quando houver
	Técnico em Enfermagem – Bom Jesus	891,63	40 h	01		Nível Médio Completo, Curso Técnico na área e registro no conselho de classe quando houver
	Técnico em Enfermagem – Santa Cruz	891,63	40 h	01		Nível Médio Completo, Curso Técnico na área e registro no conselho de classe quando houver
	Técnico em Informática – SEMAD	891,63	40 h	02		Nível Médio Completo, Curso Técnico na área e registro no conselho de classe quando houver
	Topógrafo	824,36	40 h	01		Nível Médio Completo, Curso Técnico na área e registro no conselho de classe quando



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

						houver
	Técnico em Raio X	891,63	40 h	02		Nível Médio Completo, Curso Técnico na área e registro no conselho de classe quando houver
NÍVEL MÉDIO	Almoxarife	824,36	40 h	01		Ensino Médio Completo
	Assistente Administrativo – SEMAD	824,36	40 h	01		Ensino Médio Completo
	Assistente Administrativo – SEMED	824,36	40 h	01		Ensino Médio Completo
	Fiscal de Obras	824,36	40 h	02		Ensino Médio Completo
	Fiscal de Saúde	824,36	40 h	01		Ensino Médio Completo
	Fiscal de Saúde – Tarilândia	824,36	40 h	01		Ensino Médio Completo
	Fiscal de Trânsito	824,36	40 h	02		Ensino Médio Completo
	Fiscal de Postura	824,36	40 h	01		Ensino Médio Completo
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Guarda de Endemias	535,49*	40 h	02		Ensino Fundamental Completo
	Artífice em Construção Civil – SEMED	891,63	40 h	02		Ensino Fundamental Completo
	Artífice em Construção Civil – SEMURB	891,63	40 h	02		Ensino Fundamental Completo
	Artífice em Eletricidade de Veículos - SEMURB	891,63	40 h	01		Ensino Fundamental Completo
	Artífice em Mecânica Leve – SEMED	891,63	40 h	01		Ensino Fundamental Completo
	Artífice em Mecânica Pesada – SEMED	891,63	40 h	01		Ensino Fundamental Completo
	Artífice em Mecânica Leve – SEMURB	891,63	40 h	01		Ensino Fundamental Completo
	Artífice em Mecânica Pesada – SEMURB	891,63	40 h	01		Ensino Fundamental Completo
	Inspetor de Pátio – SEMED	535,49	40 h	04		Ensino Fundamental Completo
	Monitor de Ônibus Escolar	535,49	40 h	08		Ensino Fundamental

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

						Completo
	Motorista de Veículo Leve - SEMED	651,50	40 h	02		Ensino Fundamental Completo
	Motorista de Veículo Leve – SEMURB	651,50	40 h	01		Ensino Fundamental Completo
	Motorista de Veículo Pesado – SEMED	762,16	40 h	06		Ensino Fundamental Completo
	Oper. de Máquinas Pesadas/Tratorista/SEMAGRA	1002,96	40 h	02		Ensino Fundamental Completo
NÍVEL ALFABETIZADO	Copeira/Cozinheira – SEMED	535,49*	40	05		Alfabetizado
	Jardineiro – SEMAGRA	579,18*	40	01		Alfabetizado
	Servente de Obras	535,49*	40	04		Alfabetizado
	Zeladora – SEMED	535,49*	40	08		Alfabetizado
	Zeladora – SEMSAU – Tarilandia	535,49*	40	02		Alfabetizado
	Zeladora – SEMSAU – Bom Jesus	535,49*	40	01		Alfabetizado
	Zeladora – SEMSAU – Santa Cruz	535,49*	40	01		Alfabetizado

* Os cargos cujos vencimentos não alcancem um salário mínimo são complementados até atingir este valor, que atualmente é de R\$ 622,00 na forma disposta no art. 6º da Constituição Federal.

2.2. O Município de Jarú está autorizado, por meio da lei municipal nº 1.646/2012 conceder aos servidores públicos municipais em exercício do cargo, auxílio alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 50,00 (cinquenta reais) de auxílio saúde conforme disposto na Lei Municipal n.º 1476/GP/2011.

2.3. A Prefeitura do Município de Jarú, não disponibiliza transporte, vale transporte ou qualquer indenização aos servidores ocupantes de cargos de lotação na área rural.

2.4. A coordenação, organização e aplicação do Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes, com a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço www.valedobandeirantes.com.br, no período de 20 DE OUTUBRO A 20 DE NOVEMBRO DE 2012.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

3.1.1. Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, serão:

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO	VALOR R\$
Nível Fundamental Completo e alfabetizado	30,00
Ensino Médio e Técnico	50,00
Nível Superior	80,00

3.1.2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3. A organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o site www.valedobandeirantes.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2. Localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público da Prefeitura do Município de Jaru - RO;

3.2.3. Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.2.4. Imprimir o boleto bancário;

3.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até um dia útil após a data de encerramento das inscrições.

3.2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

3.2.7. OS CANDIDATOS QUE NÃO TIVEREM ACESSO À INTERNET PODERÃO USAR UM COMPUTADOR QUE SERÁ DISPONIBILIZADO NA AV. RIO BRANCO, 2022 – CENTRO, NO PRÉDIO DA SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), NA SALA DE REUNIÕES NOS SEGUINTE HORÁRIOS: DAS 7H30 ÀS 13H30 DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1 DESTA EDITAL.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.6. Aquele que não possuir condições de arcar com a taxa de inscrição do Concurso Público e estiver inscrito no CadÚnico do Governo Federal e constar na lista atualizada do mês de setembro de 2012 poderá requerer isenção da taxa de inscrição mediante requerimento, modelo conforme Anexo IV deste Edital, acompanhado do boleto bancário da inscrição on-line.

3.6.1. O requerimento padrão acompanhado do boleto bancário deverá ser protocolado junto a Comissão do Concurso Público, na Prefeitura do Município de Jaru – RO, na Avenida Rio Branco, nº. 2017, Centro, até o dia 26/10/2012 no horário de funcionamento das 7h30 às 13h30, sob pena de preclusão do direito.

3.6.2. A relação das isenções deferidas será divulgada nos site do Município de Jaru www.jaru.ro.gov.br e no site <http://www.valedobandeirantes.com.br/>, devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia 09/11/2012, para que no caso de indeferimento, reste tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

3.7. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas neste edital.

3.8. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na Prefeitura do Município de Jaru - RO, no site do Município www.jaru.ro.gov.br e no site www.valedobandeirantes.com.br/.

3.9. A data provável para Homologação das Inscrições é 30/11/2012.

IV - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

4.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES, no endereço: Rua Coripeu de Azevedo Marques, 65 - Jd. Santo Antônio - CEP: 87030-250- Maringá - PR, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Solicitação de prova especial, se necessário.
- c) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer providência.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.7. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.8. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.9. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.12. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

V - DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O concurso público será constituído das seguintes etapas:

5.1.1. 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

5.1.2. 2ª ETAPA – PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – apenas para cargos de nível superior, de caráter classificatório.

VI - DAS PROVAS

6.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.1.2. As questões da Prova Objetiva de serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

6.1.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo I deste Edital.

6.1.4 As provas objetivas deverão ser aplicadas, provavelmente, nos dias 22 e 23 de Dezembro de 2012.

6.2. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

6.2.2. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

6.2.3. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- b) **REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

6.2.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

6.3. QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – LEI MUNICIPAL N.º 1.567/GP/2011 – Atividades Nível 2º Graus			
CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFE, FISCAL DE OBRAS, DE SAÚDE, DE TRANSITO, E DE POSTURAS TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, TECNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM ALIMENTOS, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TOPÓGRAFO E TÉCNICO EM RAIOS X	Língua Portuguesa	10	1,5
	Matemática	05	1,5
	Atualidades	10	1,5
	Informática	05	1,5
	Conhecimentos Específicos	10	5,5

DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – LEI MUNICIPAL N.º 1.567/GP/2011 – Atividades NIVEL ALFABETIZADO			
CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
COPEIRA/COZINHA; JARDINEIRO. SERVENTE DE OBRAS; ZELADOR.	Língua Portuguesa	15	2,5
	Matemática	15	2,5
	Atualidades	10	2,5

DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – LEI MUNICIPAL N.º 1.567/GP/2011 – Atividades Nível 1º Graus			
CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
AGENTE DE SAÚDE; ARTÍFICE EM CONSTRUÇÃO CIVIL; ARTÍFICE EM ELETRICIDADE DE VEÍCULOS;	Língua Portuguesa	10	2,5
	Matemática	10	2,5
	Atualidades	10	2,5



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ARTÍFICE EM MECÂNICA LEVE; ARTÍFICE EM MECÂNICA PESADA; AUXILIAR DE LABORATÓRIO; AUXILIAR DE ODONTOLOGIA; INSPETOR DE PÁTIO; MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR; MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE; MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO; OPERADOR DE MÁQUINA PESADA/TRATORISTA	Conhecimentos Específicos	10	2,5
---	---------------------------	----	-----

DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº. 1.567/GP/2011 – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS; ANALISTA DE SISTEMA; ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; ARQUITETO; ADVOGADO; ASSISTENTE SOCIAL; CONTADOR; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO FLORESTAL; ENGENHEIRO AGRÔNOMO; FARMACEUTICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIOLOGO; GESTOR AMBIENTAL; MÉDICO CARDIOLOGISTA – 20H; MÉDICO PEDIATRA – 40H MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H; MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H; MÉDICO GINE-OBSTRETA 40H; MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – 40H; MEDICO PSIQUIATRA – 40H; MÉDICO ORTOPEDISTA – 20H; MÉDICO ANESTESISTA – 40H; MÉDICO VETERINÁRIO; NUTRICIONISTA; ODONTÓLOGO; PSICÓLOGO;	Língua Portuguesa	10	1,5
	Matemática	05	1,5
	Atualidades	10	1,5
	Informática	05	1,5
	Conhecimentos Específicos	10	5,5

DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO – LEI MUNICIPAL Nº. 1.567/GP/2011 – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
PROFESSOR Nível I – 40h	Língua Portuguesa	10	1,5

Avenida Rio Branco nº 2017 – Centro – CEP: 76.890 – 000 – Fone: (69) 3521 6993 – Jaru/RO



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROFESSOR Nível I – 20h	Matemática	05	1,5
PROFESSOR Nível III – 20h	Didática e Legislação	05	1,5
PROFESSOR Nível IV – 20h			
PROFESSOR Nível V – 40h	Atualidades	05	1,5
PEDAGOGO Lic. Plena – 40h;	Informática	05	1,5
PEDAGOGO Lic. Plena – 20h;	Conhecimentos Específicos	10	5,5
PEDAGOGO Lic. Plena – 40h			

6.4. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.4.1. Será aplicada prova de títulos aos candidatos aprovados nos cargos de Nível Superior.

6.4.2. Serão considerados os títulos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOCTORADO	15 (QUINZE) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	10 (DEZ) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

6.4.3. Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.4.4. Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

6.4.5. A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 20 (vinte) pontos.

6.4.6. Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

6.4.7. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

6.4.8. Os candidatos aprovados deverão encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES, no endereço: Rua Coripeu de Azevedo Marques, nº 65 - Jd. Santo Antônio - CEP: 87.030-250 - Maringá – PR, em data estipulada em edital de convocação para provas de títulos, **CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo :



T Í T U L O S	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 Prefeitura Municipal de JARU–RO. Cargo: Nome do Candidato: RG nº :
----------------------	--

6.4.9 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

6.4.10. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

6.4.11. Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas serão aplicadas nas datas e horários previstos no Edital de convocação na cidade de Jarú - RO, com duração máxima de 3:00h (três horas), incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.1.1. As datas das provas objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

7.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no site oficial do Município www.jaru.ro.gov.br e no site www.valedobandeirantes.com.br.

7.2. Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – Horário do Estado de Rondônia, **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

7.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do Concurso Público e a Prefeitura Municipal de Jarú poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, conforme subitem 7.1.1 deste edital, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através dos sites www.jaru.ro.gov.br e www.valedobandeirantes.com.br.

7.4. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, além do fato de que o horário despendido com amamentação NÃO será acrescido do tempo total para realização das provas.

7.6. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após os portões serem fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.7. A Correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou, ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.8. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

7.9 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no site oficial do Município www.jaru.ro.gov.br e www.valedobandeirantes.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

7.12. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos www.jaru.ro.gov.br e no site www.valedobandeirantes.com.br.

7.13. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

7.14. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 7.15 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.15. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

7.16. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

7.17. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.18. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

7.19. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.20. Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

7.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

7.22. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala o respectivo Cartão de Respostas.

7.23. O Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

7.24 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.25. Após a publicação dos gabaritos preliminares os cadernos de prova estarão disponíveis para consulta dos interessados junto à Comissão Municipal do Concurso Público durante o período de recursos.



VIII - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1 O Conteúdo Programático constante das provas a que se submeterão os candidatos constam no Anexo I do Edital.

IX - DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do concurso Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às data do (a):

- a) Indeferimento do pedido de isenção;
- b) As inscrições indeferidas;
- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- e) Resultados da Prova de Títulos.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES, no endereço: Rua Coripeu de Azevedo Marques, nº 65 - Jd. Santo Antônio - CEP: 87.030-250 - Maringá – PR, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração, conforme modelo no Anexo IV deste edital.

9.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

9.5 Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

9.6 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.7 As respostas aos recursos interpostos serão afixadas no site da Prefeitura www.jaru.ro.gov.br e no site www.valedobandeirantes.com.br.

X - DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. Para os cargos de Fundamental Completo e Incompleto, Ensino Médio e Técnico, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

10.2. Para os cargos de nível superior, a pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e na prova de avaliação de títulos.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial. (portadores de deficiência).

11.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

11.4 - Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.
- c- Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- d - Maior nota na prova de Informática
- e - Maior nota na prova de Língua Portuguesa
- f - Maior nota na prova de Didática e Legislação
- g - Maior nota na prova de Matemática
- h - Maior nota na prova de Atualidades

11.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

XII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

12.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

Avenida Rio Branco nº 2017 – Centro – CEP: 76.890 – 000 – Fone: (69) 3521 6993 – Jaru/RO



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

12.1.1. Aprovação neste concurso público;

12.1.2. Nacionalidade brasileira;

12.1.3. O gozo dos direitos políticos;

12.1.4. A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

12.1.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

12.1.6. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

12.1.7. Ser aprovado em exame médico pré-admissional e apresentar os exames solicitados pela junta médica.

12.1.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

12.1.9. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

XIII - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

13.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

13.2. A convocação para contratação será feita através do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Associação dos Municípios de Rondônia), endereço www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura do Município de Jarú www.jaru.ro.gov.br.

13.3. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer a Prefeitura do Município de Jarú no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de desistência do cargo público.

13.4. O convocado deverá apresentar toda documentação estabelecida no item 15.1 deste edital, e deverá tomar posse no cargo público no prazo de 30 (trinta) dias.

XIV - DO DECLÍNIO DE VAGA

14.1. O candidato aprovado e convocado poderá optar por escrito, pelo declínio de vaga, passando automaticamente a integrar o último lugar na lista de aprovados no cargo para o qual concorreu.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Identidade RG;
Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato);
Certificado de Escolaridade ou Diploma;
Histórico Escolar;
Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se Motorista);
Certificado Militar (se homem);
Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
1 Foto 3X4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos;
Frequência Escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos;
Certidão Negativa de Débito Municipal;
Atestado de Saúde Admissional;
Declaração de Bens;
Recibo e envio de Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/RO (<http://www.tce.ro.gov.br/>);
Comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de Residência;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Pis/Pasep (ou declaração que não possui);
Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe;
Pagamento da Anuidade do Conselho de Classe (ano base);
Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br);
Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);

15.2. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15.3. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

15.4. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.5. A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.6. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

15.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.8. A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

15.9. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.10. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.

15.11. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

15.12. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.13. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

15.14. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

15.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site oficial do município www.jaru.ro.gov.br e no site www.valedobandeirantes.com.br.

15.16. A Prefeitura do Município de Jaru-RO e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

15.17. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES por meio do Telefone 0xx(44) 3265-6743 de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaru - RO.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no site oficial do município www.jaru.ro.gov.br/, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM site www.diariomunicipal.com.br/arom/ e da organizadora www.valedobandeirantes.com.br/ e ainda publicado na forma de extrato na imprensa local.

Jaru, 20 de Outubro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL